JORNAL OFICIAL
JOE- ELETRONICO

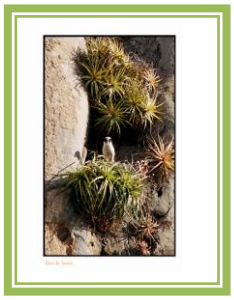

JOE – JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO
MENSÁRIO OFICIAL COM PUBLICAÇÕES DOS ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
Instituído pela Lei n. º 021/97, de 22 de Abril de 1997 - Caraúbas – PB – ANO XXII – Edição 0262.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
LEIS

18/01/2019
GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURÍDICA
LEI ORDINÁRIA Nº. 361/2018

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI MUNICIPAL Nº 361/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a Planta Genérica de Valores, valor do metro quadrado (m²) de edificações e terrenos da área urbana, para fins de cálculo do IPTU e do ITBI.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei,

Art. 1º. - Fica aprovada a Planta genérica de Valores, valor do metro quadrado (m²) de edificações e terrenos da área urbana, para fins de cálculo do IPTU e do ITBI.

§ 1º. - Os valores de metro quadrado (m²) de edificações são os abaixo relacionados:

TIPO DE EDIFICAÇÃO	VALOR DO m²
Casa	40,00
Apartamento	45,00
Loja/sala	40,00
Barracão	20,00
Telheiro	20,00
Especial	45,00
Construção Precária	20,00

§ 2º. - Os valores de metro quadrado (m²) de terrenos, são os constantes da Planta Genérica Demonstrativa e Tabela 01, ambas em anexo e fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º. – O Poder executivo enviará à Câmara, anualmente, Projeto de Lei com a avaliação dos imóveis, atualizados em função da variação dos custos de construção e da variação dos parâmetros intrínsecos e extrínsecos de cada terreno, bem como em função de correção monetária.

Parágrafo único – A atualização da Planta Genérica de Valores deverá ser elaborada por comissão constituída através de portaria do executivo, com esta única finalidade.

Art. 3º. – Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas – PB, 26 de Dezembro de 2018.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

18/01/2019
GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº. 01/2018

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera os arts. 14, alínea "a" e "c", art. 105 e seus respectivos parágrafos, bem como, as tabelas do Código Tributário do Município de Caraúbas, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei,

Art. 14º - O imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana será calculado mediante aplicação, sobre o valor venal do imóvel, das alíquotas especificadas abaixo:
a) Imóveis residenciais (casa/apartamento): 0,5% (meio por cento)
b) Imóveis não residenciais (indústrias/comércios): 1,5% (hum e meio por cento)
c) Imóveis não edificados (terrenos): 1,0.% .(hum por cento)

§ 1 ° - Os imóveis edificados de utilização mista serão classificados como não residenciais.

§ 2° - Fica acrescido em 100% (cem por cento) o valor do imposto incidente sobre os imóveis não edificados, localizados em áreas prioritárias, com o intuito único de especulação financeira.

§ 3° - O Poder Executivo, com base na Lei Orgânica do Município e em estudo elaborado por Comissão Especial, previamente designada, definirá, através de Decreto, as "áreas prioritárias" da zona urbana

municipal.

§ 4° - A comissão será composta da seguinte forma:

I - três membros de livre escolha do Prefeito, dentre os servidores municipais;

II - dois membros indicados pelo Poder Legislativo, dentre os seus integrantes;

III - dois membros indicados por entidades privadas, que atuem no interesse da comunidade.

§ 5° - A comissão de estudo não fará jus a nenhuma remuneração, sendo considerados os serviços, por ela prestada, de alta relevância para o Município.

§ 6° - O encerramento da comissão dar-se-á com a entrega dos trabalhos predefinidos.

Título VII
Da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública
Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 102º - A contribuição para o custeio da iluminação pública destina-se aos serviços de iluminação pública.

Parágrafo único - Os serviços previstos no caput deste artigo compreendem o consumo de energia destinada à iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, e a instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública.

Seção II
Do Fato Gerador e do Contribuinte

Art. 103º - Constitui fato gerador da contribuição para custeio dos serviços de iluminação pública o consumo mensal de energia elétrica por pessoa natural ou jurídica, mediante ligação regular à rede de energia elétrica no território do Município.

Art. 104º – O contribuinte ou sujeito passivo da CIP é o consumidor de energia elétrica residente ou estabelecido no território do Município e que esteja cadastrado junto à concessionária distribuidora de energia elétrica titular da concessão no território municipal.

Parágrafo único – A responsabilidade pelo pagamento da CIP sub-roga-se na pessoa do adquirente ou sucessor a qualquer título, ou ainda, aos que, por força contratual, se achem na responsabilidade contributiva.

Seção III
Da Base de Cálculo e da Alíquota

Art. 105º - ~~A base de cálculo da contribuição para custeio dos serviços de iluminação pública é o valor do consumo de energia elétrica constante na fatura emitida pela empresa concessionária distribuidora.~~

Art. 105º - O valor da Contribuição de Iluminação Pública - CIP será cobrado em duodécimos, sempre baseado em percentuais do módulo da tarifa de Iluminação Pública vigente estabelecida pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

~~§ 1º - O valor do consumo de que trata o caput deste artigo é resultante apenas do preço de cada kw/h multiplicado pelo consumo mensal.~~

~~§ 2º - Os valores da contribuição são diferenciados conforme as classes de consumidores e a quantidade de consumo medida em kw/h.~~

~~§ 3º - A determinação das classes de consumidor observará as normas da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL – ou órgão regulador que vier a substituí-la.~~

~~§ 4º - O valor da contribuição será atualizado nos mesmos índices e data dos reajustes de energia elétrica fixados pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.~~

Art. 106 - As alíquotas para a contribuição do custeio dos serviços de energia elétrica são diferenciadas, conforme a atividade a que se destina e a quantidade de kw/h consumida durante o mês, distribuída através de intervalos de classes, conforme discriminado no quadro abaixo:

Quadro I

Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública		
Residencial	**Classes de Consumo**	**Percentual (%)**
1	Até 30 KW/h.	0,0
2	De 30,01 a 50 KW/h.	3,0
3	De 50,01 a 80 KW/h	4,0
4	De 80,01 a 100 KW/h	4,5
5	De 100,01 a 150 KW/h	5,0
6	De 150,01 a 200 KW/h	5,5
7	De 200,01 a 250 KW/h	6,0
8	De 250,01 a 300 KW/h	6,5
9	De 300,01 a 350 KW/h	7,0
10	De 350,01 a 400 KW/h	7,5
11	Acima de 400	8,0
Industrial		
1	Até 50 kWh.	5,0
2	De 50,01 a 100 kWh.	6,0
3	De 100,01 a 200 kWh	7,0
4	De 200,01 a 300 kWh	8,0
5	De 300,01 a 400 kWh	9,0
6	Acima de 400 kWh	10,0
COMERCIAL		
1	Até 30 KW/h.	1,0
2	De 30,01 a 50 KW/h.	5,0
3	De 50,01 a 80 KW/h	5,5
4	De 80,01 a 100 KW/h	6,5
5	De 100,01 a 150 KW/h	7,0
6	De 150,01 a 200 KW/h	7,5
7	De 200,01 a 250 KW/h	8,0
8	De 250,01 a 300 KW/h	8,5
9	De 300,01 a 350 KW/h	9,0
10	De 350,01 a 400 KW/h	9,5
11	Acima de 400	10,0
RURAL		
1	Até 50 KW/h.	1,0
2	De 50,01 a 100 KW/h.	3,0
3	De 100,01 a 150 KW/h	3,5
4	De 150,01 a 200 KW/h	4,0
5	De 200,01 a 250 KW/h	4,5
6	De 250,01 a 300 KW/h	5,0
7	De 300,01 a 350 KW/h	5,5
8	De 350,01 a 400 KW/h	6,0
9	Acima de 400 KW/h	7,0
PODER PUBLICO FEDERAL	Todos	50,0
PODER PUBLICO ESTADUAL	Todos	50,0
PODER PUBLICO MUNICIPAL	Todos	0,0

Tabela I
Taxa de Licença para Funcionamento de Atividades Empresariais

Discriminação	URFM(s) Por Ano
01 - Bancos, Instituições financeiras, Entidades vinculadas ao Sistema Financeiro, Administradores de cartões de crédito, Planos de saúde em geral.....	18,2
02 – Empresas de construção civil e atividades afins.....	17,6
03 – Agências de automóveis; Locação de veículos, máquinas e equipamentos; Instalação e montagem de máquinas e equipamentos; Consórcios ou fundos mútuos.....	17,3
04 – Vigilância e transportes de valores; Limpeza e/ou conservação; Colocação de mão de obra: Montagem industrial; Clínicas veterinárias; Florestamento e reflorestamento.....	15,9

05 – Laboratórios de análises clínicas; Estabelecimentos hospitalares.....	15,6
06 – Hotéis, motéis, pousadas e pensões.....	**10,4**
07 – Casas lotéricas e vendas de bilhetes de loterias, jogos esportivos; Postos bancários, inclusive caixas automáticos.....	15,1
08 - Agenciamento e corretagem em geral e administradora de bens.....	14,8
09 - Postos de combustíveis, lavagem, lubrificação e troca de óleo. Consertos de veículos e peças, Sucatas em geral	14,2
10 - Comércio atacadista, rádio, jornal e televisão.....	13,6
11 - Assessoria e projetos técnicos em geral, Informática e processamento de dados.....	13,0
12 - Estabelecimentos de ensino (colégios, cursos preparatórios etc.); Diversões públicas (clubes, cinemas e boates, etc.)	12,8
13 - Concessionárias ou permissionárias de serviços públicos.....	**17,2**
14 - Vendas de móveis e eletrodomésticos, Depósitos em geral.....	11,4
15 - Academias de ginástica e estética	7,4
16 - Escritórios ou consultórios de profissionais liberais, nível superior.....	5,7
17–Funerárias.....	4,5
18 - Estúdios fotográficos, fonográficos e cinematográficos; Locação de bens imóveis; Vendas de material hidráulico, elétrico, eletrônico e de construção; Mercadinho, Frigoríficos, Farmácias e drogarias; Conserto e reparação de aparelhos elétricos e eletrônicos; Escritórios ou consultórios de profissionais liberais, nível médio.....	4,2
19 - Diversões públicas em caráter temporário (circos e parques de diversão), ao mês ou fração.....	**11,7**
20 - Armarinhos, butiques, mercearias, bares, lanchonetes e congêneres.....	3,4
21 - Salões de embelezamento pessoal; Estabelecimento de profissional liberal; Artesanato; Bomboniéres e cigarreiras; Barbearias; Botecos e borracharias.....	2,8
22 - Transportes de Natureza Estritamente Municipal: 22.1 – Transportes de passageiros, por unidade: - Taxi;..... - Moto Taxi;..... - Ônibus Escolar; ..... - Peruas..... 22.2 – Transportes para fretes e carretos, por tara: - Até 1000 Kg.;..... - De 1001 até 2.000Kg..... - Acima de 2.000Kg.....	 4,5 0,28 9,1 6,5 6,8 9,1 13,6

Tabela II
Taxa de Licença para Exploração de Anúncios e Publicidade

Discriminação	URFM(s)
01 – Publicidade através de anúncios, letreiros indicativos de profissão, arte ou oficio, distintivos, emblemas a assemelhados, colocados na parte externa de prédios, por metro quadrado por mês ou fração.	**0,18**
02 – Publicidade na parte externa de veículos, por metro quadrado, por mês ou fração.	0,28
03 – Publicidade em Prospecto, por espécie distributiva.	1,86
04 – Exposição de produtos ou propaganda feita em estabelecimento de terceiros ou em locais de frequência pública, por mês, por espécie.	1
05 – Publicidade através de "Out door", ou através de alto-falante em prédios, por exemplar, por mês ou por fração.	1,75
06 – Publicidade através de alto-falante em veículos, por mês ou fração e por veículos.	1

Tabela III
Taxa de Licença para Utilização de Áreas Públicas

Discriminação	URFM(s)
01 – Espaço ocupado por barracas e mesas nas vias e logradouros públicos, por m² de ocupação de área, durante os festejos populares, por dia.	0,10
02 – Barracas com atividades de bar e restaurante (trayller, quiosque, por semana ou fração).	0,70
03 – Barracas com atividades de jogos e sorteios permitidos, por semana ou fração.	0,75
04 – Ocupação nas feiras: a) - bancos móveis, por metro linear ou fração, por semana; b) - compartimento, galpões e barracas de alvenaria, por m², ou fração, por feira; c) - mercadorias diversas colocadas diretamente no solo, por m², ou fração, por semana.	 0,11 0,11 0,12
05 – Uso de currais ou parques de exposição para venda e troca de animais, por unidade, ao dia: **- Caprinos, ovinos e suínos;** - muares; **- equinos e bovinos**.	 **0,05** 0,3 **0,1**
06 – Uso de veículos para atividades mercantis, por m², ao dia.	0,12

Tabela IV
Taxa de Licença para Execução de Obras

Discriminação	URFM(s)
1 - Construção e reforma, por metro quadrado de área construída, por projeto: **- Padrão alto;** **- Padrão normal;** **- Padrão baixo**.	 **0,10** **0,6** **0,4**
2 - Construção de muros, platibandas e beirais por metro linear, por projeto.	0,07
3 - Regularização de obras clandestinas, por m² de área construída, por projeto: - Padrão alto; - Padrão normal; - Padrão baixo.	 0,10 0,6 0,4
4 – Loteamentos a) apreciação de anteprojeto, por lote; b) aprovação de plantas de loteamento, por lote;	 0,03 0,03
5 - Autorização para desmembramento ou Remembramento, por m²	0,08

Tabela V
Taxa de Expediente

Discriminação	URFM(s)
1 - concessão de carta de "habite-se", por m² e padrão do imóvel, por unidade: - padrão alto; - padrão normal; - padrão baixo.	 0,08 0,06 0,03
2 - Concessão de Segundas vias, inclusive de documentos de arrecadação e quaisquer outros, solicitados por conveniência do requerente;	**0,40**
3- Alterações cadastrais, baixas de Qualquer natureza em lançamentos ou registros, exceto quanto às extinções de Créditos tributários, por unidade;	**0,40**
4 - Averbações de terrenos, de prédios ou de qualquer outra construção, ar unidade.	0,06
CND – Certidão Negativa de Débitos	**0,75**

Tabela VI
Taxa de Serviços Diversos

Discriminação	URFM(s)
1 - Apreensão, depósito e liberação de animais, por unidade, ao dia: - asininos, caprinos, ovinos e suínos; - equinos, muares e bovinos.	 0,2 0,4
2 - Abate de animais, inclusive transporte, por unidade: - caprinos e ovinos; **- suínos**; - bovinos.	 0,3 **0,6** 2

3 - Cemitérios:	
3.1 - Inumação, por unidade:	
3.1.1 - Em sepultura rasa:	
- adulto;	2
- infante.	1
3.1.2 - Em carneiro:	
- adulto;	2,4
- infante.	1,2
3.2 - Exumação, por unidade:	4
3.3 - Aquisição de terreno para construção de túmulo, por m^2:	4
3.3.1 - Licença para construção ou reforma de túmulo com revestimento especial;	2
3.3.2 - Licença para construção ou reforma de túmulo com revestimento comum.	1,4
4 - Utilização de Próprios Municipais, ao mês, por m^2.	0,2

Caraúbas – PB, 26 de Dezembro de 2018.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

18/01/2019
GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº. 02/2018

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Estabelece valores do metro quadrado de área construída e não construída; fatores corretivos imobiliários do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei,

Disposições Preliminares

Art. 1º. – Esta Lei estabelece os valores do metro quadrado (m^2) de área construída e não construída e fatores corretivos imobiliários na zona urbana municipal, como também para o Distrito de Barreiras, para o exercício financeiro de 2019, conforme preceitua o **art. 9º da lei Complementar n º 003/2016, de 20 de Dezembro de 2016(Código Tributário Municipal) de Caraúbas**.

Capítulo I
Das Disposições Gerais
Seção I
Dos Valores dos Metros Quadrados de Terrenos e Edificações

Art. 2º. – Ficam estabelecidos em, respectivamente, **R$ 20.00 (Vinte reais)** o valor de metro quadrado para **terrenos** localizados na área urbana municipal e **R$ 40,00 (quarente reais)**. Os valores dos metros quadrados de imóveis edificados residenciais, Áreas construídas na zona urbana municipal, para o exercício financeiro subseqüente ao da aprovação desta lei.

§ 1º - Tratando-se de imóveis com atividades: "industrial", "comercial" e de "Prestação de Serviços", o valor do metro quadrado para a área edificada será de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

§ 2º - Nos casos de imóveis utilizados para galpões fabris, oficinas mecânicas e garagens, os valores do metro quadrado (m^2) corresponderão aos especificados no caput deste artigo.

Seção II
Da Pontuação especifica sobre os terrenos

Art. 3º - Fica atribuído a cada item dos terrenos um valor específico, aplicável ao cálculo do respectivo Fator Corretivo, ou seja, quanto ao Perfil, situação e Pedologia dos Terrenos. (Quadro I).

Quadro I
Dados sobre o Terreno

Discriminação	Pontuação Específica
1 – Situação	
a) Mais de uma frente	110 pontos
b) Esquina	110 pontos
c) Frente	90 pontos
d) Terreno de vila	70 pontos
2 – Topografia	
a) Irregular	50 pontos
b) Aclive	95 pontos
c) Declive	90 pontos
d) Plano	100 pontos
3 – Pedologia	
a) Alagado	50 pontos
b) Inundável	80 pontos
c) Rochoso	90 pontos
d) Firme	100 pontos

Seção III
Da Pontuação Predial Específica

Art. 4º - Fica atribuído a cada item da edificação um valor específico, no que tange ao alinhamento, à situação e a posição da construção, utilizável para cálculo do respectivo Fator Corretivo. (Quadro II).

Quadro II
Dados sobre a Edificação

Discriminação	Pontuação Específica
1 – Alinhamento	
a) Alinhada	90 pontos
b) Recuada	100 pontos
2 – Situação	
a) Fundos	70 pontos
b) Frente	100 pontos
3 - Posição	
a) Geminada	90 pontos
b) Conjugada	90 pontos
c) Isolada	100 pontos
d) Semi-isolada	95 pontos

Capítulo II
Dos Fatores Corretivos do Imóvel

Art. 5º - Entende-se por fatores corretivos do imóvel os coeficientes utilizados para sociabilizar ou tornar mais justo o cálculo do valor venal do imóvel, visto que terrenos e construções apresentam características físicas bem diferentes e, se encontram em localizações bem diferenciadas.

Art. 6º - Aplicam-se ao cálculo do valor venal dos imóveis os seguintes fatores corretivos:
I – Terreno:

Situação;
Topografia;
Pedologia;

II – Construção:
Alinhamento;
Situação;
Posição;

III – Localização: Pela localização do terreno, respectiva edificação na zona urbana municipal.

Seção I
Dos Fatores Corretivos do Terreno

Art. 7º - Os fatores corretivos do terreno "FcT" será obtido através da soma dos pontos atribuídos a cada um deles, conforme a situação, topográfica e pedologia dos terrenos, dividindo-se o resultado por 100.

Seção II
Dos fatores Corretivos de Localização de Imóvel

Art. 8º - O coeficiente aplicado ao Fator corretivo da Edificação; FCE, será obtido através da soma dos pontos atribuídos ao alinhamento, situação e posição da edificação. Dividida por 100.

Fator I, cujo coeficiente atribuído será igual a "1", para os imóveis localizados de conformidade com cor "Laranja", conforme indicação no mapa anexo e suas divisões representadas nas seguintes cores.
Fator II com coeficiente igual a "0,85", para os imóveis localizados de conformidade com cor "Rosa", conforme indicação no mapa anexo e suas divisões representadas nas seguintes cores.
Fator III com coeficiente igual "0,8", para os imóveis localizados de conformidade com cor "Verde", conforme indicação no mapa anexo e suas divisões representadas nas seguintes cores.
Fator IV com coeficiente igual a "0,7", para imóveis localizados de conformidade com cor "Amarelo", conforme indicação no mapa anexo e suas divisões representadas nas seguintes cores.

Capítulo III
Do Cálculo do Valor Venal Imobiliário

Art. 9º - O valor venal dos imóveis urbanos será determinado, levando-se em consideração os seguintes elementos e a aplicação da seguinte fórmula:
Valor Venal = $[(At \times K_1 \times Fct) + (AC \times K_2 \times FcE)] \times Flz$.
Onde:

At	>	Área do terreno
K_1	>	Valor do m² do terreno;
Fct	>	Fator Corretivo do Terreno;
Ac	>	Área Construída;
K_2	>	Valor do m² de área construída;
FcE	>	Fator Corretivo da Edificação;
Flz	>	Fator de Localização do Imóvel.

Parágrafo único – Tratando-se apenas do valor venal do terreno, a fórmula será:
Valor Venal = $At \times K_1 \times Fct. \times Flz$.

Art. 10º – Os valores imobiliários discriminados em moeda corrente nesta Lei serão atualizados por Decreto do Poder Executivo Municipal, até 90 (noventa) dias antes do término do exercício financeiro, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA – E da fundação Getúlio Vargas ou outro venha substituí-lo.

§ 1º - O princípio nonagesimal não se aplica à fixação da base de cálculo do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, observado, porém a variação do índice oficial até o período anterior aos noventa dias de que trata o caput deste artigo.

§ 2º - Tratando-se de atualização diferenciada, a correção será feita através de lei complementar municipal.

§ 3º- Esta lei terá aumento progressivo durante o período de 5 (cinco) anos onde sofrerá o reajuste tributário.
§ 4º - Esta lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas – PB, em 26 de Dezembro de 2018.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

PORTARIAS

02/01/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 002/2019

"DETERMINA AFASTAMENTO DE SERVIDOR EFETIVO DO EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso III C/C Artigo 100 da lei n º 052/98**.
CONSIDERANDO,
Que servidor **JOSÉ FRANCONERO SILVA DE SOUSA**, titular do cargo efetivo de **MOTORISTA, matrícula nº 038**, requereu seu afastamento em virtude de posse como Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Caraúbas-PB.
O atendimento aos preceitos previstos no **artigo 38, inciso III da Constituição Federal de 1988**, e ainda a previsão legal do referido pedido no Estatuto Municipal do Servidor Público (**Lei nº 052/98**).

RESOLVE,

Art. 1º - Determinar o **AFASTAMENTO** do servidor municipal, **JOSÉ FRANCONERO SILVA DE SOUSA**, ***matrícula nº 038***, do exercício de suas funções laborais pelo **período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2020**, período este o qual o servidor exercerá o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Caraúbas.

Art. 2º - Quando o servidor deixar de ocupar o referido cargo de Presidente da Câmara de Vereadores, o mesmo deve solicitar seu retorno as suas funções laborais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro do corrente ano.
Publique-se e Cumpra-se.

Caraúbas - PB, 02 de janeiro de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

04/01/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIAS DE NOMEAÇÕES

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n°. 01/2019

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

NOMEAR RHAYANNE SORAYNE FERNANDES NEVES FERREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão, **símbolo S.M – 1, de Secretária Municipal da Educação**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n. º 303/2014**, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação. Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Janeiro de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n°. 03/2019

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

NOMEAR RAFAELA SUÊNIA FERNANDES NEVES, para exercer o cargo de provimento em comissão, **símbolo S.A – 1, de Secretária Adjunta de Administração**, da Secretaria de Administração, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n. º 303/2014**, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Janeiro de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n°. 04/2019

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

NOMEAR CAMILLE DE SOUSA LIMA FRANÇA BRITO, para exercer o cargo de provimento em comissão, **símbolo C.D – 1, de Chefe da Divisão de Apoio Conselho Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Ação Social**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n. º 303/2014**, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Janeiro de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n°. 05/2019

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

NOMEAR CLAUDEMIR VIRGINIO FEITOZA, para exercer o cargo de provimento em comissão, **símbolo C.D – 1, de Chefe da Divisão de Limpeza Pública, da Secretaria de Obras Publicas e Serviços Urbanos**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n. º 303/2014**, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Janeiro de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n°. 06/2019

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

NOMEAR EDIELSSON FAGNE LIMA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de provimento em comissão, **símbolo D.D – 1, de Diretor do Departamento de Desportos, da Secretaria de Cultura, Turismo e**

Desportos, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n. º 303/2014**, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Janeiro de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n°. 07/2019

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

NOMEAR EDINALDO MARCIO DA SILVA COSTA, para exercer o cargo de provimento em comissão, **símbolo C.D– 1, de Chefe da Divisão de Agricultura, da Secretaria de Agricultura**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n. º 303/2014**, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Janeiro de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n°. 08/2019

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

NOMEAR EDINAURA RAMOS DE SOUSA, para exercer o cargo de provimento em comissão, **símbolo C.D– 1, de Chefe da Divisão de Almoxarifado, da Secretária de Administração**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n. º 303/2014**, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Janeiro de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n°. 009/2019

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

NOMEAR EDITONIO ANTONIO DE QUEIROZ, para exercer o cargo de provimento em comissão, **símbolo C.D– 1, de Chefe da Divisão de Sinalização e Controle de Tráfego, da Secretária de Transportes**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n. º 303/2014**, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Janeiro de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n°. 010/2019

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

NOMEAR EDNALDO CAITANO DA COSTA, para exercer o cargo de provimento em comissão, **símbolo C.D– 1, de Chefe da Divisão de Pecuária, da Secretária de Agricultura e Abastecimento**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n. º 303/2014**, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Janeiro de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n°. 011/2019

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

NOMEAR GEFISON JOSÉ DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão, **símbolo C.D– 1, de Chefe da Divisão de Manutenção de Estradas Vicinais, da Secretária de Transportes**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n. º 303/2014**, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Janeiro de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n°. 012/2019

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

NOMEAR GUILHERME LEONCIO DE ALMEIDA, para exercer o cargo de provimento em comissão, **símbolo C.D– 1, de Chefe da Divisão de Apoio ao Produtor Rural , da Secretária de Agricultura e Abastecimento**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n. º 303/2014**, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Janeiro de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n°. 013/2019

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

NOMEAR IVONALDO JOÃO DE LIMA, para exercer o cargo de provimento em comissão, **símbolo D.D– 1, de Diretor do Departamento de Obras e Vias Públicas, da Secretária de Obras Publicas e serviços Urbanos**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n. º 303/2014**, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Janeiro de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n°. 014/2019

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

NOMEAR JEFFERSON DOS SANTOS FERREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão, **símbolo C.D– 1, de Chefe da Divisão de Acompanhamento da Produção, da Secretária de Agricultura e Abastecimento**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n. º 303/2014**, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Janeiro de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n°. 015/2019

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

NOMEAR JOSÉ AFIF DE ALMEIDA NEVES, para exercer o cargo de provimento em comissão, **símbolo C.D– 1, de Chefe da Divisão de Matadouro Público, da Secretária de Agricultura e Abastecimento**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n. º 303/2014**, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Janeiro de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n°. 016/2019

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

NOMEAR JOSÉ DE SOUSA BRITO, para exercer o cargo de provimento em comissão, **símbolo D.D– 1, de Diretor do Departamento de Transportes, da Secretária de Transportes**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n. º 303/2014**, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Janeiro de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n°. 017/2019

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

NOMEAR JOSÉ DIAS FILHO, para exercer o cargo de provimento em comissão, **símbolo C.D– 1, de Chefe da Divisão de Iluminação Pública, da Secretária de Obras Públicas e Serviços Urbanos**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n. º 303/2014**, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Janeiro de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n°. 018/2019

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

NOMEAR JOSÉ EDIVAN DA COSTA, para exercer o cargo de provimento em comissão, **símbolo C.D– 1, de Chefe da Divisão de Transporte Escolar, da Secretária de Transportes**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n. º 303/2014**, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Janeiro de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n°. 019/2019

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

NOMEAR JOSÉ JONALDO RIBEIRO, para exercer o cargo de provimento em comissão, **símbolo S.A– 1, de Secretário Adjunto de Comunicação Institucional, do Gabinete do Prefeito,** a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n. º 303/2014**, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Janeiro de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n°. 020/2019

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

NOMEAR JOSÉ LEONARDO DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão, **símbolo C.D– 1, de Chefe da Divisão de Assistência a Piscicultura, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n. º 303/2014**, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Janeiro de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n°. 021/2019

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

NOMEAR JOSÉ LUCIANO ALVES DE QUEIROZ, para exercer o cargo de provimento em comissão, **símbolo C.D– 1, de Chefe da Divisão de Abastecimento de Àgua, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n. º 303/2014**, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Janeiro de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n°. 022/2019

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

NOMEAR JOSÉ REINALDO DANTAS LEITE, para exercer o cargo de provimento em comissão, **símbolo C.D– 1, de Chefe da Divisão de Controle de Zoonose, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n. º 303/2014**, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Janeiro de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n°. 023/2019

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

NOMEAR JOSEFA MARIA MARLENE PAULINO, para exercer o cargo de provimento em comissão, **símbolo C.D– 1, de Chefe da Divisão de Estatística e Material Didático , da Secretaria de Educação**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n. º 303/2014**, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Janeiro de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n°. 024/2019

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

NOMEAR JOSIVALDO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão, **símbolo C.D– 1, de Chefe da Divisão de Controle Sanitário, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n. º 303/2014**, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação. Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Janeiro de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n°. 025/2019

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

NOMEAR JOSÉ MARIA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão, **símbolo C.D– 1, de Chefe da Divisão de Recebimento e distribuição de Correspondências, da Secretaria de Administração**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n. º 303/2014**, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Janeiro de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n°. 026/2019

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

NOMEAR JOSÉ ROMÁRIO BEZERRA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão, **símbolo D.D– 1, de Diretor do Departamento de Gestão e Acompanhamento de Resultados e Orçamento Público, da Secretaria de Planejamento, da Comunicação Institucional e Gestão**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n. º0001/2015**, de 30 de Junho de 2015, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Janeiro de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n°. 027/2019

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI,**

RESOLVE,

NOMEAR JOSÉ VALTEMAR FERNANDES MELO, para exercer o cargo de provimento em comissão, **símbolo S.A– 1, de Secretário Adjunto, da Secretaria de Transportes**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n. º 303/2014**, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Janeiro de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n°. 028/2019

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

NOMEAR JUCÉLIO FORTUNATO DE ALCANTARA, para exercer o cargo de provimento em comissão, **símbolo D.D– 1, de Diretor do Departamento de Cultura, da Secretaria de Cultura, Turismo e Desportos**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n. º 303/2014**, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Janeiro de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n°. 029/2019

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

NOMEAR JULIO CEZAR DE ALMEIDA, para exercer o cargo de provimento em comissão, **símbolo D.D– 1, de Diretor do Departamento de Turismo, da Secretaria de Cultura, Turismo e Desportos**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n. º 303/2014**, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Janeiro de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n°. 030/2019

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

NOMEAR JUVENAL MANOEL DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão, **símbolo C.D– 1, de Chefe da Divisão Mercado, Feira e Cemitérios, da Secretaria de Obras Publicas e Serviços Urbanos**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o Anexo I da Lei Complementar n. º 303/2014, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Janeiro de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n°. 031/2019

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

NOMEAR KAIO PEREIRA SOUZA, para exercer o cargo de provimento em comissão, **símbolo C.D– 1, de Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras, da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n. º 303/2014**, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Janeiro de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n°. 032/2019

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

NOMEAR MARCIO MARCELO FERNANDES LIMA, para exercer o cargo de provimento em comissão, **símbolo D.D– 1, de Diretor do Departamento de Transito, da Secretaria de Transportes**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n. º 303/2014**, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Janeiro de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n°. 033/2019

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

NOMEAR MARCONE EDSON LEITE DA COSTA, para exercer o cargo de provimento em comissão, **símbolo A.E– 1, de Assessor Especial, da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n. º 303/2014**, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Janeiro de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n°. 034/2019

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

NOMEAR MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão, **símbolo C.D– 1, de Chefe da Divisão de Eventos Culturais, da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n. º 303/2014**, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Janeiro de 2019.

José Siloano Fernandes da Silva
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n°. 035/2019

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

NOMEAR MARIA DO CARMO BRITO AMORIM, para exercer o cargo de provimento em comissão, **símbolo C.D– 1, de Chefe da Divisão de Correspondência e Correio, do Gabinete do Prefeito**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n. º 303/2014**, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Janeiro de 2019.

José Siloano Fernandes da Silva
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n°. 036/2019

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

NOMEAR MARIA ADRIANA PEREIRA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de provimento em comissão, **símbolo S.A– 1, de Secretária Adjunta, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n. º 303/2014**, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Janeiro de 2019.

José Siloano Fernandes da Silva
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n°. 037/2019

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

NOMEAR MARIA DO SOCORRO ANDRADE DE ARAÚJO, para exercer o cargo de provimento em comissão, **símbolo D.D– 1, de Diretor do Departamento de Licitações, da Secretaria de Administração**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n. º 303/2014**, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Janeiro de 2019.

José Siloano Fernandes da Silva
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n°. 038/2019

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

NOMEAR SEVERINO VALDEIR DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão, **símbolo C.D– 1, de Chefe da Divisão de Fiscalização de Funcionamento Agroindustrial, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento**, a partir da presente data, em conformidade

com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n. º 303/2014**, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Janeiro de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n°. 039/2019

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

NOMEAR SONILDO HOSTIO DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão, **símbolo D.D– 1, de Diretor de Departamento de Patrimônio e Material, da Secretaria de Administração**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n. º 303/2014**, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Janeiro de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n°. 040/2019

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

NOMEAR THIAGO RAUL DE BRITO, para exercer o cargo de provimento em comissão, **símbolo D.D– 1, de Chefe da Divisão de Emissão de Empenho, da Secretaria de Finanças**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n. º 303/2014**, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Janeiro de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n°. 043/2019

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

NOMEAR PATRICK BATISTA RIBEIRO, para exercer o cargo de provimento em comissão, **símbolo S.A– 1, de Secretário Adjunto, da Secretaria de Ação Social**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n. º 303/2014**, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Janeiro de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n°. 044/2019

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

NOMEAR MAIZA DA CONCEIÇÃO FARIAS DA COSTA, para exercer o cargo de provimento em comissão, **símbolo AES– 1, de Administrador Escolar, da Secretaria de Educação**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n. º 303/2014**, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Janeiro de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n°. 045/2019

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

NOMEAR CARLOS DAMASIO REIS, para exercer o cargo de provimento em comissão, **símbolo D.D– 1, de Diretor do Departamento de Infra Estrutura, da Secretaria de Obras Publicas e Serviços Urbanos**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n. º 303/2014**, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Janeiro de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

17/01/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIAS EXPEDIDAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n°. 046/2019

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

NOMEAR CLAUDIANE ALVES DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão, **símbolo AUS– 1, de Administrador de Unidade de** Saúde, da Secretaria de Saúde, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n. º 303/2014, de 18 de Junho de 2014**, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Janeiro de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n°. 047/2019

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

NOMEAR REINIER MIRANDA MARQUEZ, para exercer o cargo de provimento em comissão, **símbolo S.A– 1, de Secretário Adjunto, da Secretaria de Saúde**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece **o Anexo I da Lei Complementar n. º 303/2014**, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Janeiro de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n°. 048/2019

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

NOMEAR VERÔNICA JANAINA SILVA COSTA, para exercer o cargo de provimento em comissão, **símbolo D.D– 1, de Diretor do Departamento de Alimentação de sistemas e Prestação de Contas**, da Secretaria de Saúde, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n. º 303/2014**, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Janeiro de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n°. 049/2019

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

NOMEAR LARISSA COSTA MONTEIRO, para exercer o cargo de provimento em comissão, **símbolo C.D– 1, de Chefe da Divisão de Alimentação do Sistema SUS**, da Secretaria de Saúde, a partir da

presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n. º 303/2014**, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Janeiro de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n°. 050/2019

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

NOMEAR KENNEDY ARYEL FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão, **símbolo C.D– 1, de Chefe da Divisão de Distribuição de Medicamentos, da Secretaria de Saúde**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n. º 303/2014**, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Janeiro de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n°. 051/2019

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

NOMEAR MARIA DE FATIMA DE LIMA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão, **símbolo C.D– 1, de Chefe da Divisão de Apoio aos ACS e ECD, da Secretaria de Saúde**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o Anexo I da Lei Complementar n. º 303/2014, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Janeiro de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n°. 052/2019

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

NOMEAR GENILZA MARIA DE SOUSA, para exercer o cargo de provimento em comissão, **símbolo C.D– 1, de Chefe da Divisão de Apoio ao CMS, da Secretaria de Saúde**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n. º 303/2014**, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Janeiro de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n°. 053/2019

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

NOMEAR CHARLES DO NASCIMENTO FERNANDES, para exercer o cargo de provimento em comissão, **símbolo D.D– 1, de Diretor do departamento de Controle Epidemiológico, da Secretaria de Saúde**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n. º 303/2014**, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Janeiro de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n°. 054/2019

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

NOMEAR JUCINEIA SOFIA PAIVA, para exercer o cargo de provimento em comissão, **símbolo C.D– 1, de Chefe da Divisão de Saúde do Idoso**, da Secretaria de Saúde, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n. º 303/2014**, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Janeiro de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n°. 055/2019

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

NOMEAR ALOISIO SCALCO, para exercer o cargo de provimento em comissão, **símbolo C.D– 1, de Chefe da Divisão de Apoio ao Esporte Amador**, da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n. º 303/2014**, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Janeiro de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n°. 056/2019

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

NOMEAR JOSÉ ELIAS DE AMORIM, para exercer o cargo de provimento em comissão, **símbolo D.D– 1, Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde**, da Secretaria de Saúde, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n. º 303/2014**, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Janeiro de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n°. 057/2019

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

NOMEAR ALEXANDRE DE ALMEIDA NEVES, para exercer o cargo de provimento em comissão, **símbolo A.E– 1, Assessor Especial**, da Secretaria de Saúde, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n. º 303/2014**, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Janeiro de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n°. 058/2019

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

NOMEAR MIGUEL MARTINS FILHO, para exercer o cargo de provimento em comissão, **símbolo C.D– 1, Chefe da Divisão de Análise Técnica e Normativa**, da Secretaria de Planejamento, da Comunicação Institucional e Gestão, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n. º 0001/2015**, de 30 de Junho de 2015, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Janeiro de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n°. 059/2019

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

NOMEAR JOSÉ DE ARIMATEIA PEREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão, **símbolo C.G– 1, Coordenador geral do JOE**, da Secretaria de Planejamento, da Comunicação Institucional e Gestão, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n. º 0001/2015**, de 30 de Junho de 2015, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Janeiro de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n°. 060/2019

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

NOMEAR CRISTIANE DE MELO MONTEIRO, para exercer o cargo de provimento em comissão, **símbolo A.U.S– 1, de Administrador de Unidade de Saúde**, da Secretaria de Saúde, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o **Anexo I da Lei Complementar n. º 303/2014**, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Janeiro de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

30/01/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIAS EXPEDIDAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n°. 061/2019

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

NOMEAR GRACIEL JOSÉ BARBOSA, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo C.D– 1, de **Chefe da Divisão de transportes, da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o Anexo I da **Lei Complementar n. º 303/2014**, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Janeiro de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n°. 062/2019

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

NOMEAR ELIAS CARVALHO GOMES, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo I.A– 1, de **Inspetor Agropecuário, da Secretaria de Agricultura**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o Anexo I da **Lei n. º 317/2015**, de 20 de Outubro de 2015, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Janeiro de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n°. 063/2019

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

NOMEAR JOSEFA SANDRA FERREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo D.P.S– 1, de **Diretor do Posto de Saúde Tereza Vasconcelos Jordão, da Secretaria de Saúde**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o Anexo I da **Lei Complementar n. º 303/2014**, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Janeiro de 2019.

José Siloano Fernandes da Silva
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 066 / 2019.

DESIGNA PARA O EXERCÍCIO, AS ATRIBUIÇÕES DE PREGOEIRO E MEMBROS DE SUA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO as exigências do **Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002**,

RESOLVE,

Art. 1º - Fica designado o senhor **Sonildo Hóstio da Silva**, para exercer a função de **PREGOEIRO OFICIAL**, com a finalidade de proceder aos trabalhos relacionados com o processamento e julgamento das licitações no âmbito da **Prefeitura Municipal de Caraúbas** e do **Fundo Municipal da Saúde**, na **modalidade Pregão**, e o **senhor Eduardo Belo Barbosa Júnior** para exercer a função de **PREGOEIRO SUBSTITUTO**, com as mesmas finalidades na ausência do pregoeiro oficial.

Art. 2º - Fica designada a equipe de apoio ao Pregoeiro, com a finalidade de auxiliarem o Pregoeiro Oficial em todas as fases do processo licitatório, na modalidade Pregão, sendo esta, composta pelos seguintes membros:

- Maria do Socorro Andrade de Araújo
- Thiago Raul de Brito

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a **portaria nº 042/2019.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Revogam-se as disposições em contrário.

Caraúbas-PB, 28 de Janeiro de 2019.

José Siloano Fernandes da Silva
Prefeito

DECRETOS DA CONTABILIDADE

30/01/2019
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 0029/2018, de 03 de Dezembro de 2018

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de CARAUBAS**, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**, bem como fundamentado pela **Lei Orçamentária Municipal Nº 0346**, de 20 de Dezembro de 2017, combinado com o **artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64**.

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica Aberto ao Orçamento do Município um **Crédito SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 333.325,00 (Trezentos e Trinta e Três Mil e Trezentos e Vinte e Cinco Reais)**, para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.02.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO GERAL
04.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.01 PESSOAL CIVIL
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente... 12.550,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.... 2.200,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente ...2.725,00
3.3.90.35.01 Serviços DE CONSULTORIA
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 5.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS Serviços DE TERCEIROS - PESSOA Jurídica
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....8.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS Serviços DE TERCEIROS - PESSOA Jurídica
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente ..10.000,00
TOTAL.....40.475,00
2.03.00 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.124.0012.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.13.01 Obrigações PATRONAIS
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 2.000,00
3.1.90.13.01 Obrigações PATRONAIS
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente... 30.000,00
28.846.0012.2008 CONTRIBUIÇOES AO PASEP
3.3.90.47.01 Obrigações Tributárias E CONTR IBUTIVAS
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente ..15.000,00
TOTAL 47.000,00
2.04.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
04.122.0005.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.01 PESSOAL CIVIL
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente ..12.250,00
TOTAL 12.250,00
2.05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇAO
12.361.0023.2020 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60% (MAGISTÉRIO)
3.1.90.04.01 Contratação POR TEMPO DETERMINADO

11201 Transferências do FUNDEB 60% - Recursos do Exercício Corrente..... 210,00
12.361.0023.2023 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 25%
3.1.90.11.01 PESSOAL CIVIL
11101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe 16.500,00
3.1.90.11.01 PESSOAL CIVIL
11101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe 35.000,00
3.1.90.13.01 Obrigações PATRONAIS
11101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe 3.030,00
3.1.90.13.01 Obrigações PATRONAIS
11101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe 9.500,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
11101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe 35.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS Serviços DE TERCEIROS - PESSOA Jurídica
11101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe 34.500,00
12.361.0036.2024 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALARIO-EDUCAÇAO
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
12001 Transferência do Salário-Educação - Recursos do Exercício Corrente 5.000,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
12001 Transferência do Salário-Educação - Recursos do Exercício Corrente 5.100,00
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE
12001 Transferência do Salário-Educação - Recursos do Exercício Corrente..... 1.400,00
12.361.0043.2025 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES
3.3.90.39.01 OUTROS Serviços DE TERCEIROS - PESSOA Jurídica
11101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe..... 14.500,00
3.3.90.39.01 OUTROS Serviços DE TERCEIROS - PESSOA Jurídica
12502 Transferências de Convênios - Educação - Recursos do Exercício Corrente 1.450,00
TOTAL 161.190,00
2.06.00 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
15.122.0044.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.01 PESSOAL CIVIL
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.... 6.800,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 2.530,00
TOTAL 9.330,00
2.08.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0010.2037 MANUTENÇAO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.14.01 Diárias – CIVIL
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente..... 500,00
3.3.90.14.01 Diárias – CIVIL
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente..... 560,00
08.243.0017.2038 SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS – Recur..... 1.150,00
3.3.90.36.01 OUTROS Serviços DE TERCEIROS - PESSOA Física
31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur 750,00
3.3.90.39.01 OUTROS Serviços DE TERCEIROS - PESSOA Jurídica
31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur 1.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS Serviços DE TERCEIROS - PESSOA Jurídica
31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur 1.100,00
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur 2.700,00
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS – Recur..... 3.300,00
08.243.0017.2056 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
3.1.90.04.01 Contratação POR TEMPO DETERMINADO
31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS – Recur..... 1.220,00
3.1.90.13.01 Obrigações PATRONAIS
31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS – Recur..... 470,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur 1.300,00
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur 1.800,00
08.244.0007.2040 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.04.01 Contratação POR TEMPO DETERMINADO
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 5.000,00
3.1.90.11.01 PESSOAL CIVIL
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 11.960,00
3.1.90.11.01 PESSOAL CIVIL
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 12.000,00
3.3.90.32.01 MATERIAL DE Distribuição GRATU ITA
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 960,00
08.244.0017.2042 MANTER AS ATIVIDADES DA CASA DA FAMILIA
3.1.90.04.01 Contratação POR TEMPO DETERMINADO
31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur 3.220,00
TOTAL 48.990,00
2.09.00 SEC DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
04.122.0014.2043 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.04.01 contratação POR TEMPO DETERMINADO
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente..... 400,00
3.1.90.11.01 PESSOAL CIVIL
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 11.360,00
TOTAL 11.760,00
2.13.00 SEC DE TRANSPORTES
26.782.0025.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE TRANSPORTES
3.1.90.11.01 PESSOAL CIVIL
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 2.330,00
TOTAL 2.330,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 333.325,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações:

2.02.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO GERAL
04.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.36.01 OUTROS Serviços DE TERCEIROS - PESSOA Física
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente..... 2.725,00
3.3.90.36.01 OUTROS Serviços DE TERCEIROS - PESSOA Física
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 8.000,00
3.3.90.93.01 Indenizações E Restituições
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente..... 2.200,00
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 5.000,00
TOTAL 17.925,00
2.03.00 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.124.0012.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.01 PESSOAL CIVIL
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente..... 12.550,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 2.000,00
28.843.0012.2007 AMORTIZAÇAO DA DIVIDA
3.2.90.21.01 JUROS SOBRE A Dívida POR CONTRATO
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente..... 15.000,00
3.2.90.21.01 JUROS SOBRE A Dívida POR CONTR ATO
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente..... 30.000,00
TOTAL 59.550,00
2.04.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
04.122.0005.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.04.01 contratação POR TEMPO DETERMINADO
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 12.250,00
20.605.0002.1010 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO

4.4.90.51.01 OBRAS E Instalações
99006 Outras Destinações Vinculadas de Recursos - Recursos do Exercício Corrente..... 10.000,00
TOTAL 22.250,00
2.05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇAO
12.361.0023.2020 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60% (MAGISTÉRIO)
3.1.90.11.01 PESSOAL CIVIL
11201 Transferências do FUNDEB 60% - Recursos do Exercício Corrente.....210,00
3.1.90.11.01 PESSOAL CIVIL
11201 Transferências do FUNDEB 60% - Recursos do Exercício Corrente.....35.000,00
12.361.0023.2023 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 25%
3.1.90.04.01 contratação POR TEMPO DETERMINADO
11101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe 15.545,00
3.3.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
11101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe 955,00
3.3.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
11101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe 3.030,00
12.361.0026.1019 AQUISIÇAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11301 Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente 9.500,00
12.361.0026.1020 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES
4.4.90.51.01 OBRAS E Instalações
11101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe..... 5.010,00
4.4.90.51.01 OBRAS E Instalações.
12503 Transferências de Convênios - Educação - Recursos do Exercício Corrente 29.990,00
12.361.0026.1021 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
4.4.90.51.01 OBRAS E Instalações
11301 Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente 34.500,00
12.361.0036.2024 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALARIO-EDUCAÇAO
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12001 Transferência do Salário-Educação - Recursos do Exercício Corrente..... 5.100,00
12.361.0043.2025 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES
3.3.90.36.01 OUTROS Serviços DE TERCEIROS - PESSOA Física
12502 Transferências de Convênios - Educação - Recursos do Exercício Corrente..... 1.450,00
3.3.90.39.01 OUTROS Serviços DE TERCEIROS - PESSOA Jurídica
12301 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte.....3.250,00
12.365.0013.1023 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇAO DA CRECHE MUNICIPAL
4.4.90.51.01 OBRAS E Instalações
11101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe..... 1.400,00
4.4.90.51.01 OBRAS E Instalações
11101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe 5.000,00
4.4.90.51.01 OBRAS E Instalações
12501 Transferências de Convênios - Educação - Recursos do Exercício Corrente..... 11.250,00
12501 Transferências de Convênios - Educação - Recursos do Exercício Corrente 11.250,00
2.06.00 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
15.122.0044.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.36.01 OUTROS Serviços DE TERCEIROS - PESSOA Física
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente..... 2.530,00
3.3.90.36.01 OUTROS Serviços DE TERCEIROS - PESSOA Física
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 6.800,00
TOTAL 9.330,00
2.08.00 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0017.2038 SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
3.1.90.11.01 PESSOAL CIVIL
31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS – Recur..... 1.220,00
3.3.90.14.01 Diárias – CIVIL
31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS – Recur..... 1.800,00
3.3.90.32.01 MATERIAL DE Distribuição GRATUITA
31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS – Recur..... 500,00
3.3.90.32.01 MATERIAL DE Distribuição GRATUITA
31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur 750,00
3.3.90.32.01 MATERIAL DE Distribuição GRATUITA
31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur 1.100,00
3.3.90.32.01 MATERIAL DE Distribuição GRATUITA
31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur 2.700,00
08.243.0017.2056 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
3.3.90.14.01 Diárias – CIVIL
31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS – Recur..... 470,00
08.244.0007.2039 MANTER AS AÇÕES DO IGD-BOLSA FAMILIA
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur 9.600,00
3.3.90.39.01 OUTROS Serviços DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur 2.400,00
08.244.0007.2040 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.14.01 Diárias – CIVIL
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente..... 3.300,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 560,00
3.3.90.39.01 OUTROS Serviços DE TERCEIROS - PESSOA Jurídica
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 960,00
08.244.0017.2042 MANTER AS ATIVIDADES DA CASA DA FAMILIA
3.1.90.11.01 PESSOAL CIVIL
31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS – Recur..... 3.220,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur 1.300,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur 11.960,00
3.3.90.36.01 OUTROS serviços DE TERCEIROS - PESSOA Física
31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS – Recur..... 1.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS serviços DE TERCEIROS - PESSOA Física
31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS – Recur..... 1.150,00
3.3.90.36.01 OUTROS serviços DE TERCEIROS - PESSOA Física
31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS – Recur..... 5.000,00
TOTAL 48.990,00
2.09.00 SEC DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
04.122.0014.2043 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.14.01 Diárias – CIVIL
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 400,00
3.3.90.36.01 OUTROS serviços DE TERCEIROS - PESSOA Física
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente..... 11.360,00
TOTAL 11.760,00
2.13.00 SEC DE TRANSPORTES
26.782.0025.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE TRANSPORTES
3.1.90.04.01 contratação POR TEMPO DETERMINADO
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 2.330,00
TOTAL 2.330,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 333.325,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Caraúbas - PB, 31 de Dezembro de 2018.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 0030/2018, de 04 de Dezembro de 2018.

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de CARAUBAS, Estado da Paraíba** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**, bem como fundamentado pela **Lei Orçamentária Municipal Nº 0346**, de 20 de Dezembro de 2017, combinado com o **artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64**.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto ao Orçamento do Município um **Crédito SUPLEMENTAR** no valor de **R$209.100,00 (Duzentos e Nove Mil e Cem Reais),** para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

3.01.00 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.3001.2055 MANTER AS ATIVIDADES DO PACS
3.1.90.04.01 contratação POR TEMPO DETERMINADO
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 1.000,00
10.301.3011.3002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.1.90.04.01 contratação POR TEMPO DETERMINADO
21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício..... 60.000,00
3.1.90.11.01 PESSOAL CIVIL
21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício..... 34.000,00
3.1.90.13.01 Obrigações PATRONAIS
21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício..... 45.000,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício.....22.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS serviços DE TERCEIROS - PESSOA Jurídica
21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício 20.000,00
10.301.3011.3003 MANUENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO
3.3.90.30.03 MAT. Médico HOSP. ODONT. E LAB
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 15.000,00
10.302.3002.3004 MANTER AS AÇÕES EM SAÚDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR
3.3.90.39.01 OUTROS serviços DE TERCEIROS - PESSOA Jurídica
21203 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo FederaL..... 2.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS serviços DE TERCEIROS - PESSOA Jurídica
21203 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 5.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS serviços DE TERCEIROS - PESSOA Jurídica
21203 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 5.100,00
TOTAL 209.100,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 209.100,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações:

3.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.3007.2057 MANTER AS AÇÕES EM SAÚDE – ESF
3.1.90.04.01 contratação POR TEMPO DETERMIN ADO
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal..... 60.000,00
3.1.90.11.01 PESSOAL CIVIL
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 45.000,00
3.1.90.13.01 Obrigações PATRONAIS
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 15.000,00
3.1.90.13.01 Obrigações PATRONAIS
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 35.000,00
1301.3011.3002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.1.90.04.01 contratação POR TEMPO DETERMINADO
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 1.790,00
3.1.90.11.01 PESSOAL CIVIL
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal..... 990,00
3.1.90.13.01 Obrigações PATRONAIS
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal..... 9.990,00
3.3.90.32.01 MATERIAL DE Distribuição GRATUITA
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 20.000,00
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício 260,00
10.302.3002.3004 MANTER AS AÇÕES EM SAÚDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR
3.1.90.04.01 contratação POR TEMPO DETERMINADO
21203 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 990,00
3.3.90.36.01 OUTROS serviços DE TERCEIROS - PESSOA Física
21203 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 2.490,00
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
21203 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 5.490,00
10.304.3008.2061 MANTER AS AÇÕES EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.11.01 PESSOAL CIVIL
21204 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 2.000,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
21204 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 5.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS serviços DE TERCEIROS - PESSOA Física
21204 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 5.100,00
TOTAL 209.100,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....209.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Caraúbas - PB, 27 de Dezembro de 2018.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 0031/2018, de 06 de Dezembro de 2018.

Abre **Crédito SUPLEMENTAR** para o fim que especifica e da outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de CARAUBAS**, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**, bem como fundamentado pela **Lei Orçamentária Municipal Nº 0346**, de 20 de Dezembro de 2017, combinado com o **artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64**.

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica Aberto ao Orçamento do Município um **Crédito SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 4.841,80 (Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta Centavos)**, para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

1.01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 MANUTENÇAO DA CAMARA MUNICIPAL
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente..... 2.841,80
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente..... 2.000,00
TOTAL 4.841,80
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 4.841,80

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações:

1.01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.1002 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente..... 2.000,00
01.031.0001.2001 MANUTENÇAO DA CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente..... 2.841,80
TOTAL 4.841,80
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 4.841,80

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Caraúbas - PB, 26 de Dezembro de 2018

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Decreto nº. 0032/2018, de 12 de Dezembro de 2018.

Abre **Crédito ESPECIAL** para o fim que especifica e da outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de CARAÚBAS**, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**, bem como fundamentado pela **Lei Municipal Nº 0357**, de 12 de Dezembro de 2018, combinado com o **artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64**.

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica Aberto ao Orçamento do Município um **Crédito ESPECIAL** no valor de **R$ 82.000,00 (Oitenta e Dois Mil Reais)**, sendo incluídas as dotações abaixo discriminadas:

3.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.3003.1057 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE
4.4.90.92.01 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 81.000,00
4.4.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 1.000,00
TOTAL 82.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 82.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação:

3.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.3007.2057 MANTER AS AÇÕES EM SAÚDE - ESF
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 82.000,00
TOTAL 82.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 82.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Caraúbas - PB, 12 de Dezembro de 2018.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

RESOLUÇÕES

08/01/2019
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 0001/2019 – REPROGRAMAÇÃO DE SALDO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 01/ 2019.

DISPÕE SOBRE A REPROGRAMAÇÃO DO SALDO FINANCEIRO DE RECURSOS NÃO EXECUTADOS NO ANO DE 2018 PARA O ANO DE 2019, DE CONTAS ORIUNDAS DO FUNDO NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO FUNDO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, REPASSADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARAÚBAS-PB.

O **CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal nº. 148/2003 e com base nas deliberações da reunião ordinária de 07 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 113** de 10 de dezembro de 2015 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que Regulamenta o Cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

RESOLVE,

Art. 1º. – APROVAR a reprogramação do saldo financeiro de recursos não executados no ano de 2018 para o ano de 2019 constantes nas contas vinculadas ao Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS, oriundos de repasses do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS e do Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS, com o devido acompanhamento da Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social, conforme Plano de Aplicação abaixo:

Reprogramação dos saldos constantes nas contas em 31 de dezembro de 2018				
Descrição da conta	Saldos			Plano de aplicação
	Conta corrente	Conta investimento	Saldo total	
23.140-1 - PSB	R$ -	R$ 7.281,40	R$ 7.281,40	Pagamento de despesas com a realização do evento Noite Cultural da Assistência Social: Confecção de roupas (figurinos) para os grupos dos serviços da Assistência Social; Ornamentação do local de realização do evento, locação de equipamentos de som, despesas com alimentação para usuários do serviços da Assistência Social.
23.125-8 - IGDPBF	R$ -	R$ 2.281,63	R$2.281,63	Pagamento de aluguel do prédio onde funciona o Programa Bolsa Família; Pagamento da locação de máquina impressora
				/copiadora para o Programa Bolsa Família, Custeio de deslocamento para outros município a serviço da gestão municipal do Programa Bolsa Família.
23.132-0 IGDSUAS	R$ -	R$ 5.936,08	R$ 5.936,08	Aquisição de Equipamentos para o Conselho Municipal da Assistência Social; Custeio de deslocamento para outros municípios a serviço da Assistência Social; Pagamento de assessoria em programas da Assistência Social.
23.054-5 - Cofinanciamento Estadual (PSB)	R$ 16.022,26	R$ 1.663,50	R$ 17.685,76	Aquisição de equipamentos, mobília e material esportivo para o SCFV.
24.548-8 - Cofinanciamento Estadual (BE)	R$ -	R$ 4.526,42	R$ 4.526,42	Custeio de Benefícios Eventuais - Auxílio Natalidade
24.831-2 - Programa Criança Feliz	R$ -	R$ 17.408,81	R$ 17.408,81	Custeio da folha de pagamento, material de expediente, aquisição de equipamentos e mobília para o Programa Criança Feliz.
15.215-3 - FMAS	**R$ -**	R$ 68,14	R$ 68,14	
Saldo total nas contas da Assistência Social			**R$ 55.188,24**	

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Caraúbas, 07 de janeiro de 2019.

Patrick Batista Ribeiro
Presidente do CMAS

LICITAÇÕES

03/01/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 0001/2019

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019.

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, 791 – Centro - Caraúbas - PB, **às 8h., do dia 18 de Janeiro de 2019**, licitação modalidade **Pregão Presencial**, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**.
Recursos: previstos no orçamento vigente.
Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 001/2018.
Informações: no horário das 8h as 12h., dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3307-1175.
E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br.
Edital: www.tce.pb.gov.br.

Caraúbas - PB, 03 de Janeiro de 2019.

Eduardo Belo Barbosa Júnior
Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, 791 - Centro - Caraúbas - PB, **às 13h30min., do dia 18 de Janeiro de 2019**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 5588**.
Recursos: previstos no orçamento vigente.
Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 001/2018.
Informações: no horário das 8h as 12horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3307-1175.
E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br.
Edital: www.tce.pb.gov.br.

Caraúbas - PB, 03 de Janeiro de 2019.

Eduardo Belo Barbosa Júnior
Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, 791 - Centro - Caraúbas - PB, **às 9h., do dia 22 de Janeiro de 2019**, licitação modalidade **Pregão Presencial**, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**.
Recursos: previstos no orçamento vigente.
Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 001/2018.
Informações: no horário das 8h as 12h., dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3307-1175.
E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br.
Edital: www.tce.pb.gov.br.

Caraúbas - PB, 03 de Janeiro de 2019.

Eduardo Belo Barbosa Júnior
Pregoeiro Oficial

10/01/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CP Nº. 00001/2019

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2019

O Município de Caraúbas, Estado da Paraíba torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios, através de grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais constituídos em cooperativas e associações ou grupos informais de agricultores familiares para atender a demanda do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, para atender os alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino do Município de Caraúbas - PB.
Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as **9horas do dia 01 de Fevereiro de 2019**, na sala da referida comissão, sediada a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, 791 - Centro - Caraúbas - PB.
Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope.
Recursos: previstos no orçamento vigente.
Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, legislação e normas pertinentes.
Informações: no horário das 8h as 12horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3307-1175.
E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br.

Caraúbas - PB, 09 de Janeiro de 2019.

Maria do Socorro Andrade Araújo
Presidente da Comissão

14/01/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº. 00004/2018

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, 791 - Centro - Caraúbas - PB, **às 9 horas do dia 29 de Janeiro de 2019**, licitação modalidade **Pregão Presencial**, do tipo *menor preço*, visando formar **Sistema de Registro de Preços** para contratações futuras, para: **Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis**.
Recursos: previstos no orçamento vigente.
Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 001/2018.
Informações: no horário das 8h., as 12horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3307-1175.
E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br
Edital: www.tce.pb.gov.br

Caraúbas - PB, 14 de Janeiro de 2019.

Eduardo Belo Barbosa Júnior
Pregoeiro Oficial

28/01/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CP Nº. 00006/2019

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, 791 - Centro - Caraúbas - PB, **às 9horas do dia 11 de Fevereiro de 2019,** licitação modalidade **Pregão Presencial**, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**.
Recursos: previstos no orçamento vigente.
Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 001/2018.
Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3307-1175.
E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br.
Edital: www.tce.pb.gov.br.

Caraúbas - PB, 25 de Janeiro de 2019.

Eduardo Belo Barbosa Júnior
Pregoeiro Oficial

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

14/01/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO PP Nº. 00003/2018

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do **Pregão Presencial nº 00003/2019**, para o dia **01 de Fevereiro de 2019 às 11:00 horas**, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, 791 - Centro - Caraúbas - PB.
Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço.
Telefone: (083) 3307-1175.
E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br

Caraúbas - PB, 14 de Janeiro de 2019.

Eduardo Belo Barbosa Júnior
Pregoeiro Oficial

31/01/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO PP Nº. 00003/2018

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019

A Prefeitura Municipal de Caraúbas – PB, através do Pregoeiro abaixo transcrito, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi **ADIADA "SINE DIE"** a licitação **pregão 00003/2019**, destinada à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**. O adiamento desta licitação se dá em virtude força maior. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida com o pregoeiro ou equipe de apoio no endereço: Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, 791 - Centro - Caraúbas - PB.
Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço.
Telefone: (083) 3307-1175.
E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br.

Caraúbas - PB, 31 de Janeiro de 2019.

Eduardo Belo Barbosa Júnior
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE CONTRATOS

07/01/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP Nº. 00031/2018

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO PETRÓLEO**.
FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Presencial nº 00031/2018**.
DOTAÇÃO: **Registro de preços** prescinde de dotação orçamentária, conforme **Art, 7º, § 2º** do **Decreto Nº 7.892/2013**: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".
VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**.
PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Caraúbas** e: **CT Nº 63101/2018 - 07.01.19 - ANA CRISTINA ANDRADE NEVES - EPP - R$ 851.530,00**.

07/01/2019
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP Nº. 00031/2018

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO PETRÓLEO**.

FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Presencial nº 10011/2018**.
DOTAÇÃO: **Registro de preços** prescinde de dotação orçamentária, conforme **Art, 7º, § 2º do Decreto Nº 7.892/2013**: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".
VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**.
PARTES CONTRATANTES: **Fundo Municipal da Saúde de Caraúbas** e: **CT Nº 61101/2018 - 07.01.19 - ANA CRISTINA ANDRADE NEVES - EPP - R$ 478.895,00**.

21/01/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TP Nº. 00002/2018

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL MANOEL CLEMENTINO NEVES, NESTE MUNICÍPIO**.
FUNDAMENTO LEGAL: **Tomada de Preços nº 00002/2018**.
DOTAÇÃO: 04.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20.605.0019.1011 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇAO DO AÇOUGUE E MERCADO MUNICIPAL 00101 Recursos Ordinários 99006 Transferências de Recursos - CAPITAL-UNIÃO 4.4.90.51.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES Os recursos financeiros para custear a referida despesa serão oriundos do Contrato de Repasse nº. 846856/2017/MTUR/CAIXA e Recursos Próprios do Município de Caraúbas a título de Contrapartida.
VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**.
PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Caraúbas** e: **CT Nº 02201/2019 - 16.01.19 - JOSE GEOVASIO FERNANDES DA SILVA - ME - R$ 344.712,25**.

24/01/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP Nº. 00001 e 00002/2019

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**.
FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Presencial nº 00001/2019**.
DOTAÇÃO: Registro de preços prescinde de dotação orçamentária, conforme Art, 7º, § 2º do Decreto Nº 7.892/2013: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil"..
VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**.
PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Caraúbas** e: **CT Nº 60101/2019 - 24.01.19 - RENATO FAUSTINO DA SILVA - R$ 338.456,65**.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 5588**.
FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Presencial nº 00002/2019**.
DOTAÇÃO: Recursos Provenientes do Termo de Compromisso PAR nº. 5588 e Próprios do Município de Caraúbas a título de contrapartida, através da seguinte dotação: 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇAO 12.361.0026.1019 - AQUISIÇAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS 1240000.01 Outras Transferências de Recursos do FNDE 4.4.90.52.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: **150 (cento e cinquenta) dias**.
PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Caraúbas** e: **CT Nº 60201/2019 - 24.01.19 - CRM COMERCIAL LTDA - R$ 32.300,00**.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de **Registro de Preços nº RP 00001/2019**, **Pregão Presencial nº 00001/2019**, PARTES SIGNATÁRIAS: Prefeitura Municipal de Caraúbas - PB, CNPJ: 01.612.638/0001-46, e a empresa RENATO FAUSTINO DA SILVA, CNPJ: 29.972.807/0001-78, itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54, no valor global de R$ 338.456,65.
OBJETO: registro de preços para: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**.
VIGÊNCIA: **24/01/2019 a 24/01/2020**.
DATA DE ASSINATURA: **24/01/2019**.

Caraúbas - PB, 24 de Janeiro de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

07/01/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RP Nº. 00031/2018

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO RP Nº. 000031/2018

Aos 07 dias do mês de Janeiro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caraúbas, Estado da Paraíba, localizada a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão - Centro - Caraúbas - PB, nos termos da **Lei Federal de nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, **Decreto Municipal nº 001/2018**, de 03 de Janeiro de 2018, **Decreto Federal nº 7.892**, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela **Lei Federal nº. 8.666**, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 00031/2018** que objetiva o registro de preços para: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO PETRÓLEO**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS - CNPJ nº 01.612.638/0001-46**.

VENCEDOR: **ANA CRISTINA ANDRADE NEVES - EPP**

CNPJ: 03.229.679/0001-83

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	P.UNIT.	P.TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITRO	27000	5,10	137.700,00
2	ÓLEO DIESEL TIPO S-10	LITRO	155000	4,05	627.750,00
3	ALCOOL ETANOL	LITRO	5000	3,90	19.500,00
4	ÓLEO LUBRIFICANTE – ref.: 20 W	LITRO	800	20,00	16.000,00
5	ÓLEO LUBRIFICANTE – ref.: 40	LITRO	500	15,00	7.500,00
6	FLUÍDO PARA FREIOS DOT3 500	UNID	60	15,00	900,00
7	FLUÍDO PARA FREIOS DOT4 500	UNID	60	17,00	1.020,00
8	ÓLEO LUBRIFICANTE – ref.: 140	LITRO	80	19,00	1.520,00
9	ÓLEO LUBRIFICANTE – ref.: 40 C/ 20 LITROS	BALDE	40	280,00	11.200,00
10	ÓLEO LUBRIFICANTE – ref.: 15W 40 C/ 20 LITROS	BALDE	40	310,00	12.400,00
11	ÓLEO ESSENCIAL 2T 500 ml	UNIDADE	80	13,00	1.040,00
12	ARLA – 32/ BALDE C/20 LT	BALDE	60	85,00	5.100,00
13	GRAXA LUBRIFICANTE – c/20Kg	BALDE	20	315,00	6.300,00
14	ÓLEO LUBRIFICANTE – ref.: 15W	LITRO	150	24,00	3.600,00
TOTAL					**851.530,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA VALIDADE DOS PREÇOS

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caraúbas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00031/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caraúbas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00031/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00031/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ANA CRISTINA ANDRADE NEVES - EPP.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14.
Valor: **R$ 851.530,00**.

CLÁUSULA QUARTA
DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João do Cariri.

Caraúbas - PB, 30 de Dezembro de 2018.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

07/01/2019
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO RP Nº. 10011/2018

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10011/2018

Aos 07 dias do mês de Janeiro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação do **Fundo Municipal da Saúde de Caraúbas**, Estado da Paraíba, localizada a Rua Bartolomeu da Costa Lima - Centro - Caraúbas - PB, nos termos da **Lei Federal de nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, **Decreto Municipal nº 001/2018**, de 03 de Janeiro de 2018, **Decreto Federal nº 7.892**, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela **Lei Federal nº. 8.666**, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 10011/2018** que objetiva o registro de preços para: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO PETRÓLEO**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAUBAS - CNPJ nº 11.431.018/0001-64**.

VENCEDOR: **ANA CRISTINA ANDRADE NEVES - EPP**

CNPJ: 03.229.679/0001-83

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	P.UNIT.	P.TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITRO	70000	5,10	357.000,00
2	ÓLEO DIESEL TIPO S-10	LITRO	21000	4,05	85.050,00
3	ALCOOL ETANOL	LITRO	5000	3,90	19.500,00
4	ÓLEO LUBRIFICANTE - ref.: 20 W	LITRO	200	20,00	4.000,00
5	ÓLEO LUBRIFICANTE - ref.: 40	LITRO	100	15,00	1.500,00
6	FLUÍDO PARA FREIOS DOT3 500	UNIDADE	20	15,00	300,00
7	FLUÍDO PARA FREIOS DOT4 500	UNIDADE	20	17,00	340,00
8	ÓLEO LUBRIFICANTE - ref.: 140	LITRO	30	19,00	570,00
9	ÓLEO LUBRIFICANTE - ref.: 40 C/ 20 LITROS	BALDE	10	280,00	2.800,00
10	ÓLEO LUBRIFICANTE - ref.: 15W 40 C/ 20 LITROS	BALDE	10	310,00	3.100,00
11	ÓLEO ESSENCIAL 2T 500 ml	UNIDADE	20	13,00	260,00
12	ARLA - 32/ BALDE C/20 LT	BALDE	20	85,00	1.700,00
13	GRAXA LUBRIFICANTE - c/20Kg	BALDE	5	315,00	1.575,00
14	ÓLEO LUBRIFICANTE -	LITRO	50	24,00	1.200,00

	ref.: 15W				
TOTAL					**478.895,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA VALIDADE DOS PREÇOS

A referida Ata de Registro de Preços terá a **vigência de 12 (doze) meses**, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o **Fundo Municipal da Saúde de Caraúbas** firmar contratações oriundas do **Sistema de Registro de Preços** ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade **Pregão Presencial nº 10011/2018**, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo **Fundo Municipal da Saúde de Caraúbas**, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 10011/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram esta Ata, o **Edital do Pregão Presencial nº 10011/2018** e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ANA CRISTINA ANDRADE NEVES - EPP.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14.
Valor: R$ 478.895,00.

CLÁUSULA QUARTA
DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João do Cariri.

Caraúbas - PB, 30 de Dezembro de 2018.

Raissa Sudem Fernandes Neves
Secretária da Saúde

24/01/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO RP Nº. 00001/2019

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2019

Aos 24 dias do mês de Janeiro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caraúbas, Estado da Paraíba, localizada a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão - Centro - Caraúbas - PB, nos termos **da Lei Federal de nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, **Decreto Municipal nº 001/2018**, de 03 de Janeiro de 2018, **Decreto Federal nº 7.892**, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela **Lei Federal nº. 8.666**, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 00001/2019** que objetiva o registro de preços para: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente **Ata de Registro de Preços**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS - CNPJ nº 01.612.638/0001-46**.

VENCEDOR: **RENATO FAUSTINO DA SILVA**
CNPJ: 29.972.807/0001-78

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Achocolatado em pó instantâneo, tradicional, embalagem primária em lata pote plástico em polietileno 500 gramas, fardo com 20 unidades	MARATÁ	FARDO	3	109,00	327,00
2	Açúcar cristal fardo com 30 kg	ALEGRE	FARDO	153	72,90	11.153,70
3	Almôndegas de carne bovina selecionada, caixa com unidade de 500g	ODERICH	CAIXA	100	145,80	14.580,00
4	Arroz tipo parbolizado, tipo 1, fardo com 30 kg	KIARROZ	FARDO	120	100,20	12.024,00
5	Arroz tipo branco, fardo com 30 kg	CLARO	FARDO	30	97,20	2.916,00
6	Biscoito doce tipo maisena, leite ou maria, caixa fechadas com 20	VITAMASSA	CAIXA	176	64,25	11.308,00
7	Biscoito salgado tipo água e sal, caixa fechadas (semelhante ao cream crak)	VITAMASSA	CAIXA	196	59,70	11.701,20
8	Bolacha salgada, caixa fechada	3 DE MAIO	CAIXA	81	46,20	3.742,20
9	Café 250 g, fardo com 20 unidades	AURORA	FARDO	140	94,15	13.181,00
10	Caldo de carne em tablet, caixa com 24 unidades	KITANO	CAIXA	80	12,35	988,00
11	Caldo de galinha em tablet 24 unidades	KITANO	CAIXA	80	12,35	988,00
12	Carne moída resfriada de 1ª qualidade	MASTERBOI	QUILO	1100	10,80	11.880,00
13	Carne seca / charqueada 1ª qualidade	GMA	QUILO	2200	20,90	45.980,00
14	Colorau (colorífero)	SÃO MARCOS	QUILO	105	4,15	435,75
15	Cominho	SÃO MARCOS	QUILO	105	5,60	588,00

16	Creme de Leite caixa c/27 unidades de 200g	ITALAC	CAIXA	32	87,00	2.784,00
17	Ervilha em conserva 500 g	ODERICH	UNIDADE	30	4,07	122,10
18	Extrato de tomate 500 g	QUERO	UNIDADE	500	3,27	1.635,00
19	Farinha de mandioca fina, seca branca	IDEAL	QUILO	100	2,78	278,00
20	Farinha de arroz p/mingau - 400 gramas	NESTLÊ	UNIDADE	10	10,80	108,00
21	Farinha de trigo com fermento especial, tipo 1, fardo com 10 kg	ROSA BRANCA	FARDO	90	41,70	3.753,00
22	Farinha de trigo sem fermento especial, tipo 1, fardos com 10 kg	ROSA BRANCA	FARDO	80	35,75	2.860,00
23	Feijão tipo 1, carioquinha, fardo com 30 kg	CAMPEÃO	FARDO	110	164,98	18.147,80
24	Fiambre carne bovina 24 x 320	KITUTE	CAIXA	30	109,35	3.280,50
25	Fubá de milho flocão 500 g fardo com 30	MARATÁ	FARDO	300	44,75	13.425,00
26	Goiabada 400 g, caixa completa	JULIETA	UNIDADE	47	92,70	4.356,90
27	Leite em pó integral, fardo com 50 unidades	TGUINHO	FARDO	218	232,30	50.641,40
28	Macarrão tipo espaguete, fardo com 20 unidades	ALIANÇA	FARDO	210	35,80	7.518,00
29	Margarina caixa com 12 unidades de 500 gr	VITARELLA	CAIXA	171	43,70	7.472,70
30	Massa para Tapioca pronta 1k	GERALDO	KILO	800	4,40	3.520,00
31	Milho de pipoca, fardo com 20 pacote de 500 g	NO PONTO	FARDO	100	44,75	4.475,00
32	Milho de munguzá, fardo com 20 pacote de 500 g	DA TERRA	FARDO	50	32,80	1.640,00
33	Oléo de soja, caixa fechada 10 unidade 900 ml	CONCORDIA	CAIXA	120	48,50	5.820,00
34	Queijo mussarela	BIANCA	QUILO	200	28,25	5.650,00
35	Refrigerante embalagem tipo pet contendo 06 fardo com unidades de 2 litros - diversos sabores	INDAIÁ	FARDO	100	24,40	2.440,00
36	Sal produto refinado, iodado, embalagem em plástico de polietileno de 1 kg	MASTER	QUILO	260	0,67	174,20
37	Soja pacote com 20 unidades	SUPRASOY	PACOTE	250	71,75	17.937,50
38	Suco concentrado de frutas, caixas c/ 12 unidades de 500 ml	IMPERIAL	CAIXA	300	28,40	8.520,00
39	Vinagre de álcool de 500 ml	SÃO MARCOS	UNIDADE	200	0,97	194,00
40	Aveia em flocos,caixas c/28 200g	YOKI	CAIXA	11	125,80	1.383,80
41	Presunto	AURORA	QUILO	150	17,65	2.647,50
42	Leite Condensado, caixas c/27 unidades de 395g	ITALAC	CAIXA	28	131,55	3.683,40
43	Batata Palha 500g	FREETAZ	PACOTE	50	10,35	517,50
44	Maionese 500g	ARISCO	POTE	30	2,57	77,10
45	Milho Verde 300g	ODERICH	LATA	200	1,88	376,00
46	Mostarda 180g	DUSUL	POTE	30	1,98	59,40
47	KetChup 830g	JULIETA	POTE	50	3,55	177,50
48	Salsicha	AVIVAR	KILO	150	8,60	1.290,00
49	Linguiça calabresa	FRISA	KILO	100	15,65	1.565,00
50	Feijão Verde	REGIONAL	KILO	50	9,98	499,00
51	Coco ralado 100 g	BOMCOCO	KILO	50	29,15	1.457,50
52	Mortadela de frango	FRIATO	KILO	150	8,60	1.290,00
53	Sardinha em conserva 500 g	PALMEIRA	UNID	700	14,20	9.940,00
54	Xerém fardo com unidades de 500 g	DA TERRA	FARDO	150	32,98	4.947,00
					TOTAL	338.456,65

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA VALIDADE DOS PREÇOS

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caraúbas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caraúbas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00001/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00001/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- RENATO FAUSTINO DA SILVA.
CNPJ: 29.972.807/0001-78.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54.
Valor: R$ 338.456,65.

CLÁUSULA QUARTA
DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João do Cariri.

Caraúbas - PB, 24 de Janeiro de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11/01/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP Nº. 00002/2018

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Tomada de Preços nº 00002/2018**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL MANOEL CLEMENTINO NEVES, NESTE MUNICÍPIO**;
HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e **ADJUDICO** o seu objeto a: **JOSE GEOVASIO FERNANDES DA SILVA - ME - R$ 344.712,25**.

Caraúbas - PB, 11 de Janeiro de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

23/01/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº. 00001/2019

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **Pregão Presencial nº 00001/2019**, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**;
HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **RENATO FAUSTINO DA SILVA - R$ 338.456,65**.

Caraúbas - PB, 23 de Janeiro de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **Pregão Presencial nº 00002/2019**, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 5588; HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **CRM COMERCIAL LTDA - R$ 32.300,00**.

Caraúbas - PB, 23 de Janeiro de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

11/01/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP Nº. 00002/2018

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: **Tomada de Preços nº 00002/2018**.
OBJETO: **Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Reforma do Mercado Público Municipal Manoel Clementino Neves**, neste Município.
NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no **prazo de 05 (cinco) dias** consecutivos, considerados da data desta publicação,

comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no **Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores: **Jose Geovasio Fernandes da Silva - ME** - CNPJ 14.991.955/0001-62.
INFORMAÇÕES: **na sede da CPL**, Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, 791 - Centro - Prédio - Caraúbas - PB, no horário das 8h., as 12horas dos dias úteis.
Telefone: (083) 3307-1175.

Caraúbas - PB, 11 de Janeiro de 2019.

Sonildo Hosto da Silva
Presidente da Comissão

31/01/2019
SECRETARIA